

Edital de chamada Pública para artista externo

EDITAL 09/2026

Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para atender ao disposto no Edital Proex 07/2026

O Diretor-Geral do câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para fomento à produção de eventos artísticos e culturais para a participação de artistas no projeto **NH Cultura e Arte - 4a. edição: Ateliê de Quadrinhos**, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura tem como objetivo fomentar a produção artística e cultural local e regional, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.2 O câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto **NH Cultura e Arte - 4a. edição: Ateliê de Quadrinhos** que tem como objetivo geral promover a educação literária e artística de estudantes do câmpus e da comunidade escolar parceira, priorizando o protagonismo dos estudantes do IF como multiplicadores do aprendizado junto à escola externa. O projeto é financiado pelo Edital PROEX nº. 07/2026.

2.OBJETO

O objeto do presente edital consistirá em selecionar um/a artista que esteja em condições para desempenhar as atividades previstas no projeto de extensão: **NH Cultura e Arte - 4a. edição: Ateliê de Quadrinhos** com participação em todas as fases do projeto.

A proposta é realizar uma oficina com um grupo constituído por estudantes do IFSul-NH e Instituto Estadual Seno Frederico Ludwig em três encontros e acompanhar a preparação dos cursistas para ministração de uma oficina simples a outros dois grupos de estudantes, além de sua efetiva ministração. Nos primeiros três encontros será realizada oficina de quadrinhos a 20 participantes (10 estudantes do IFSul-NH e 10 do Instituto Estadual Seno Frederico Ludwig). No quarto e último encontro, os 20 estudantes cursistas serão divididos em dois grupos que receberão 25 participantes cada um, compostos por estudantes do IFSUL-NH e estudantes do oitavo ano do Instituto Estadual para uma oficina simples, que integrará o sábado letivo organizado pelo Núcleo de Arte e Cultura

(NAC) do câmpus. Além de ministrar a oficina, o/a artista deverá colaborar com a curadoria de novos títulos de quadrinhos (graphic-novels, mangás e HQs em geral) a serem adquiridos pelo câmpus. Alguns ajustes podem ocorrer nesta configuração, mas a proposta vai no sentido de propiciar uma multiplicidade de experiências com a criação de quadrinhos a partir da conversa e da experimentação dirigidas pelo/a artista.

3 JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de extensão teve origem na escuta das demandas apresentadas pelos/as estudantes do câmpus, mas também da necessidade de aproximação à comunidade escolar local. Dessa convergência entre a reivindicação estudantil pelo reconhecimento das histórias em quadrinhos como prática cultural legítima e o desejo de estreitar os vínculos entre o câmpus e a comunidade escolar local, delineou-se esta proposta extensionista, que busca promover a formação de leitores/as e autores/as de HQs por meio da fruição estética, do exercício da autoria e da construção de espaços de diálogo e troca de saberes entre diferentes comunidades educativas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Serão deferidas as inscrições para artistas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1. Condição Geral:

Ter comprovada experiência com a produção artística na linguagem dos quadrinhos.

4.1.2 Condições Específicas:

4.1.2.1. Residir em cidade da região metropolitana de Porto Alegre;

4.1.2.2 Possuir experiência comprovada como quadrinista por meio de publicações e participações em eventos, feiras ou exposições;

4.2 Período das inscrições: de **24 a 29 de setembro de 2026**, até às 23 horas e 59 minutos.

4.3 As inscrições serão recebidas através do e-mail de servidora da equipe executora do projeto, Professora Ana Carla de Brito: anacarla@ifsul.edu.br ;

4.4 Em anexo, o/a candidato/a deverá enviar a seguinte documentação:

4.4.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/TeLVnBvu6zpsHsAh8> ;

4.4.2. Cópia da cédula de identidade e cópia do CPF;

4.4.3. Cópia de comprovante de residência;

4.4.4. Link de plataforma onde se possa acessar o portfólio com as obras e a produção artística (plataforma online, drive, site), a ser disponibilizado no formulário de inscrição.

4.4.5. Link com fragmentos de publicações, certificados e outros documentos que comprovem a experiência como artista quadrinista.

4.5 A inscrição torna-se sem efeito, quando o/a candidato/a não disponibilizar os documentos solicitados.

4.6 Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item 4.2 deste Edital, novo prazo será reaberto.

4.7 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

6.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio <https://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2026/602-edital-09-2026>, no dia **1 de outubro de 2026**, bem como a data e a hora da entrevista.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção das propostas pela Equipe Executora do Projeto será feita com base nos critérios abaixo relacionados, considerando a produção artística apresentada no momento da inscrição, além de entrevista realizada de forma remota:

- a) Percurso profissional do/a artista e a relação de saberes mobilizada em sua produção;
- b) Articulação entre arte e linguagens verbo-visuais;
- c) Identificação com o objetivo da proposta do projeto;
- d) Será um diferencial a formação na área artística ou da educação;
- e) Atendimento dos itens 4.1 e 4.4, sendo excluídos os candidatos que não apresentarem os mesmos;
- f) Aptidão para desenvolver a proposta apresentada, avaliada com base na entrevista.

7.1.2 Em caso de empate, o desempate será definido pela proximidade da formação acadêmica do/a candidato/a com a área artística.

7.2. Os participantes da comissão de avaliação serão em número de três, sendo constituído pelas professoras proponentes e pelo/a bolsista do projeto.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

8. Da Remuneração

8.1 Após a divulgação do resultado será enviada, ao selecionado, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

8.2 O valor pago ao proponente será de R\$2500,00 (mil reais), referente à oficina, colaboração na seleção de livros para aquisição e orientação dos estudantes para replicação dos conhecimentos experienciados nas atividades do sábado letivo organizado pelo NAC.

8.3 Qualquer razão que impeça a realização da oficina, implicará na suspensão da remuneração prevista nesta Chamada Pública.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFSul – câmpus Novo Hamburgo - <https://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2026/602-edital-09-2026> - sendo o resultado preliminar publicizado na data de **5 de outubro** e o resultado final em **9 de outubro de 2026**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à comissão de avaliação do edital em um prazo de 02 (dois) dias contados a partir da data de divulgação, encaminhados para o e-mail: anacarla@ifsul.edu.br.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação final dos resultados se dará até dia **9 de outubro de 2026**, após a análise dos recursos e será publicada no sítio <https://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2026/602-edital-09-2026> do Instituto Federal Sul-rio-grandense, câmpus Novo Hamburgo.

12. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os câmpus/Reitoria desta instituição.

12.2 O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

13. Disposições Gerais

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do Projeto de Extensão: **NH Cultura e Arte - 4a. edição: Ateliê de Quadrinhos.**

13.2 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: anacarla@ifsul.edu.br

14. Cronograma

Período das inscrições: **24 a 29 de setembro de 2026**

Homologação das inscrições e convocação para entrevista: **1 de outubro de 2026**

Período provável de entrevista: **2 de outubro de 2026**

Divulgação preliminar do resultado: **5 de outubro de 2026**

Período para recursos: **6 a 7 de outubro de 2026**

Divulgação do resultado final: **9 de outubro de 2026**

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2026

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS
Data: 22/09/2026 15:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor geral do IFSul câmpus Novo Hamburgo